



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
R. Barão de Camaçari, 118 – CEP, 48110-000 - Catu - BA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 982740960 – E-mail: selecao@catu.ifbaiano.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE
SUBSTITUTO(A) – CAMPUS CATU

A comissão organizadora do processo seletivo simplificado para contratação de docente substituto(a), constituída pela portaria nº 40/2025 – CAT-GAB/CAT-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de maio de 2025, TORNA PÚBLICO o Resultado da interposição de recursos à prova de desempenho didático e a prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docente Substituto (a) de História, Campus Catu, conforme edital nº 127, de 21 de maio de 2025.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

1. PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.1 Recurso interposto pelo candidato - Quevin Rodrigues dos Santos. O candidato solicitou a recontagem e/ou revisão da pontuação atribuída à sua Prova de Desempenho Didático.

Informamos que a avaliação foi realizada em estrita observância aos critérios descritos no **Anexo II do Edital nº 127/2025**, sendo adotada a **média aritmética simples** das notas atribuídas por cada membro da banca, conforme o disposto no **item 5.4 do edital**.

O **item 7.2** do mesmo edital estabelece que “o julgamento da banca examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas”. Após análise criteriosa, **não foram identificadas inconsistências formais na atribuição da nota, nem descumprimento dos critérios estabelecidos**, razão pela qual não há fundamento para alteração do resultado publicado.

A comissão opta pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO**.

2. PROVA DE TÍTULOS

2.1 Recurso interposto pela candidata: Anna Victoria de Souza Lage. A candidata utilizou o recurso para envio dos documentos da prova de títulos.

De acordo com o **item 6.1** do edital nº 127/2025, a pessoa candidata deveria enviar arquivo contendo os títulos para o correio eletrônico, no momento da inscrição. Ademais, segundo o **item 6.8**, do mesmo

edital, "Não será permitido a pessoa candidata anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da prova de títulos".

A comissão opta pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO**.

2.2 Recurso interposto pelo candidato - Dielson Santos da Costa. O candidato solicitou a reavaliação/recontagem da prova de títulos.

Conforme os documentos apresentados para avaliação de títulos: a comissão avaliadora acatou a solicitação do candidato para contabilização da Especialização **em Docência do Ensino Superior em HISTÓRIA**, Teologia e Filosofia, que se enquadra no item 2 do edital, sendo atribuída a pontuação de 10 pontos. Em relação ao item 2.3 (Artigos completos publicados em anais de eventos científicos), o certificado anexado refere-se à **apresentação oral** intitulada “Reflexões sobre o estudo de História Antiga na Educação Básica do Brasil” no evento ANPUH 2024. Não há elementos suficientes no certificado que apontem para a publicação de artigo completo nos anais de eventos científicos. Dessa forma, a apresentação oral não será contabilizada.

Diante do exposto, A comissão opta pelo **DEFERIDO PARCIAL DO RECURSO**. E apresentamos a pontuação de títulos retificada:

1. Formação Acadêmica:

Graduação em outra área = Pontuação atribuída 0,5 pontos

Cursos de extensão = Pontuação 1,5 pontos

Especialização na área do item 2 deste edital = Pontuação atribuída 10,0 pontos

Mestrado na área ou em áreas correlatas = Pontuação atribuída 15,0 pontos

Pontuação total = 27,0 pontos

2. Produção Bibliográfica (últimos 5 anos)

Publicações em Anais de Eventos (item 2.3): 10º Conedu - Anais de Eventos = Pontuação atribuída 1,0 pontos; III Jornada do GT Ensino de História e Educação - Anais de Eventos= Pontuação atribuída 1,0 pontos = Pontuação total: 2,0 pontos

Artigos completos publicados em periódicos (item 2.4): Revista Gaia, Revista Nearco = Pontuação atribuída 3,0 pontos

Pontuação total = 5,0 pontos

3. Experiência profissional

Docência na Educação Básica – 5 anos = Pontuação atribuída 10 pontos

Pontuação Total (somatório dos itens 1, 2 e 3) = 42,0 pontos

Catu, 26 de junho de 2025.

Comissão Organizadora
Portaria nº40, de 12 de maio de 2025